



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1830/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 258/2017

Trata-se do projeto de Lei 258/2017, de autoria do Vereador George Hato, que dispõe sobre a instalação de botões de emergência nos estabelecimentos de saúde do Município de São Paulo e dá outras providências.

A proposição prevê que os botões de emergência, quando acionados, emitirão diretamente para a Guarda Civil Metropolitana - GCM e Secretaria Municipal de Segurança, sinais silenciosos informando situações em andamento ou iminentes de risco de qualquer tipo de violência. Neste caso, a Secretaria Municipal de Segurança deverá comunicar outras autoridades competentes para que auxiliem a GCM nas providências cabíveis.

Na justificativa apresentada, anota-se que têm sido recorrentes notícias de assaltos, arrastões e agressões a funcionários nos postos de saúde do Município de São Paulo. Os criminosos, em geral, subtraem pertences e dinheiros dos pacientes, funcionários e médicos, além de medicamentos e equipamentos dos postos que podem ser facilmente revendidos. A iniciativa busca também conter pacientes e acompanhantes mais exaltados que muitas das vezes ficam agressivos e acabam por causar transtornos nos estabelecimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Poder Executivo, a seguir sintetizadas.

A Secretaria Municipal de Saúde reportou que há monitoramento eletrônico, além de vigilantes que atuam na segurança dos profissionais e unidades básicas de saúde. Entende que as ações de segurança devem ser inter secretarias, não somente com a Guarda Civil Metropolitana, mas também com as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Trabalho. Informou que a maior parte dos equipamentos de saúde possui um Núcleo de Prevenção à Violência (Portaria 1300/2015 - SMS). Apresentou os números do Sistema de Informações para a Vigilância de Violências (SIVVA) (período de 2008 a 2015): 480.000 notificações, sendo 138.500 casos de violências. Esclareceu que as notificações dos funcionários seguem o mesmo fluxo dos usuários, sem distinção.

De acordo com a Supervisão Administrativa de SMS, os gastos com os serviços de segurança nas unidades de Saúde no Município de São Paulo totalizam R\$ 84.352.656,61 (oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos). Não existem programas institucionais em parceria com a Guarda Civil Metropolitana e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Por fim, os Termos de Referência dos Serviços de Vigilância Patrimonial e de Vigilância Eletrônica estão sendo padronizados de acordo com os termos do Decreto n.º 57.508, de 16 de maio de 2017 (dispõe sobre os procedimentos para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como sua padronização) e observadas as diretrizes do Programa City Câmera, estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Consideradas as manifestações das áreas técnicas, a Secretaria Municipal de Saúde mostrou-se contrária ao projeto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade, com substitutivo tendo em vista acomodar a redação às normas de elaboração legislativa.

Em relação aos aspectos que deve observar, não obstante o posicionamento do Poder Executivo acima sintetizado, esta Comissão de Administração Pública salienta a oportunidade e relevância da matéria e, dessa forma, consigna voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Elaboração Legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de novembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Paulo Frange - (PTB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Mario Covas Neto - (PODE)

Quito Formiga (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2018, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.